



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014

Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

[Vigência](#)

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994,

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto regulamenta o [art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio no âmbito de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, em apoio às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT.

§ 1º O disposto neste Decreto aplica-se às contratações cujos recursos sejam ou não provenientes do Poder Público, desde que tenham por objeto o apoio às IFES e às demais ICT nos projetos referidos no **caput**.

§ 2º Os procedimentos regidos por este Decreto atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

§ 3º Não se submetem a este Decreto as aquisições referentes às despesas administrativas desvinculadas da execução do projeto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - termo de referência - documento que contenha os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar o bem, obra ou serviço, inclusive de engenharia, a ser contratado, acompanhados das especificações técnicas, para propiciar a avaliação do custo da contratação e para orientar a execução e a fiscalização contratual;

II - contratação integrada - regime de execução indireta de obras e serviços de engenharia, que compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

III - anteprojeto de engenharia - documento elaborado por profissional com a devida qualificação técnica, que contemple:

a) os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou do serviço de engenharia executado no regime de contratação integrada, incluídas a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

b) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;

c) a estética do projeto arquitetônico; e

d) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;

IV - comissão de seleção - comissão constituída pela fundação de apoio responsável por executar as seleções públicas de fornecedores, composta por, no mínimo, três pessoas, sendo uma destas um comprador da fundação de apoio;

V - comprador - empregado da fundação de apoio responsável pelos processos de seleção e contratação de menor vulto; e

VI - pré-qualificação - procedimento, anterior à seleção, destinado a identificar fornecedores e bens que reúnam condições de habilitação ou atendam às exigências técnicas e de qualidade da fundação de apoio.

Art. 3º Todo procedimento de seleção e de contratação regido por este Decreto ficará documentado em processo físico ou eletrônico e será de livre acesso ao público, em especial aos órgãos de controle e à IFES ou demais ICT a que estiver prestando apoio, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único. Cabe à fundação de apoio definir, em conformidade com suas normas internas, os órgãos, comissões, colegiados ou pessoas que ficarão responsáveis pelo cumprimento das funções necessárias à realização das contratações, exceto nas hipóteses específicas previstas neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA PESQUISA DE MERCADO PRÉVIA À CONTRATAÇÃO

Art. 4º As contratações devem ser precedidas de pesquisa de mercado que estabelecerá valores de referência aferidos da seguinte forma:

I - para bens e serviços, por pesquisas:

- a) em catálogos de fornecedores e publicações especializadas nacionais e internacionais;
- b) em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- c) sobre preços praticados por órgãos e entidades públicas; ou
- d) direta junto a fornecedores, entre outros meios confiáveis; e

II - para obras e serviços de engenharia, com base em:

- a) valores praticados pelo mercado ou pela administração pública em serviços e obras similares;
- b) dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado; ou
- c) custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à média de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, no caso de construção civil.

Parágrafo único. É permitida a aplicação isolada ou combinada dos critérios previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II.

CAPÍTULO II

DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 5º O instrumento convocatório da seleção pública de fornecedores conterá, no mínimo, a definição do objeto da seleção, as exigências de habilitação, os critérios de julgamento das propostas, as obrigações das partes, o prazo de execução ou de fornecimento do objeto e as consequências do inadimplemento contratual.

§ 1º O instrumento de contrato terá forma simplificada e poderá ser dispensado quando seu valor for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras, observado o disposto no art. 3º.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º aos serviços de assistência técnica ou de garantia do produto.

§ 3º As contratações que sejam regidas por legislação especial, tais como seguro, locação e serviços públicos, observarão, em sua formalização, as regras que a elas se refiram.

Art. 6º Nas contratações de obras e serviços de engenharia permitidos pela [Lei n.º 8.958, de 1994](#), deverá ser elaborado anteprojeto de engenharia, nos termos do inciso III do **caput** do art. 2º.

Parágrafo único. Nas seleções públicas de obras e serviços de engenharia, a fundação de apoio poderá utilizar a contratação integrada, que seguirá os mesmos procedimentos aplicáveis à União, inclusive quanto à elaboração do anteprojeto de engenharia, ao cálculo do valor estimado da contratação e à celebração de termos aditivos.

Art. 7º Quando da aquisição de bens, o instrumento convocatório poderá também prever contratação de:

- I - garantia mínima; e
- II - manutenção, atualização e outras obrigações acessórias.

§ 1º Fica facultada a subcontratação na hipótese do inciso II do **caput**.

§ 2º No caso de aquisição prevista no **caput**, poderá ser indicado marca ou modelo, desde que tecnicamente justificado pelo coordenador do projeto.

§ 3º O instrumento convocatório poderá exigir dos fornecedores amostra do bem antes da aceitação da proposta ou assinatura do contrato, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação emitida por instituição oficial competente ou por entidade credenciada e carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de empresa revendedora ou distribuidora.

§ 4º Nas seleções públicas para a aquisição de bens, a fundação de apoio poderá promover a pré-qualificação de fornecedores e bens, observando os mesmos procedimentos aplicáveis à União.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Art. 8º O procedimento de seleção pública de fornecedores será iniciado com a abertura de processo no âmbito da contratante, que contenha:

I - cópia do projeto a que se relaciona a contratação;

II - termo de referência, anteprojeto de engenharia ou projeto básico;

III - instrumento convocatório, se houver;

III - identificação dos recursos previstos para a execução da contratação;

IV - indicação do valor máximo aceitável pela contratante, expresso com base nos valores de referência apurados a partir da pesquisa de mercado, observado, se for o caso, o sigilo de que trata o art. 38 deste Decreto; e

V - demais documentos referentes à contratação.

Art. 9º A seleção pública de fornecedores será divulgada no sítio eletrônico da fundação de apoio e no portal de compras do Governo federal, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, e será composta, no mínimo, por:

I - definição do objeto da seleção, onde e como poderá ser obtida a íntegra do instrumento convocatório, do termo de referência, do projeto básico ou do anteprojeto de engenharia;

II - critério de julgamento das propostas;

III - data limite para apresentação das propostas, cujo prazo não será inferior a cinco dias úteis, quando se tratar de bens e serviços, e quinze dias úteis, quando envolver obras ou serviços de engenharia, contado da data de publicação do aviso;

IV - forma de submissão das propostas, preferencialmente na forma eletrônica; e

V - o prazo de validade das propostas.

§ 1º Os valores de referência previamente estimados para a contratação poderão ter divulgação diferida e permanecerão acessíveis a qualquer tempo órgãos de controle e à IFES ou demais ICT apoiada.

§ 2º Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado.

§ 3º Quando não acudirem interessados à seleção pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a fundação de apoio poderá contratar diretamente o fornecedor, mantidas as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto ao valor máximo estabelecido nos termos do Capítulo I deste Decreto.

Art. 10. Na seleção pública poderão ser adotados os modos de disputa aberto e fechado, podendo ser combinados nos termos do instrumento convocatório.

§ 1º No modo de disputa aberto, os fornecedores apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, sendo permitido que o instrumento convocatório estabeleça intervalos mínimos de diferença de valores entre os lances, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos fornecedores somente serão divulgadas em data e hora previamente designadas.

Art. 11. A juízo devidamente justificado da fundação de apoio, o critério de julgamento das propostas será, conforme o objeto da seleção pública, o de menor preço, o de maior desconto, o de técnica e preço, o de melhor adequação técnica ou o de maior oferta de preço, observado, em todo caso, o valor de referência estimado.

Art. 12. O julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a fundação de apoio, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, serão considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 3º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Art. 13. No julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, serão avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos interessados, mediante a utilização de parâmetros objetivos obrigatoriamente inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O critério de julgamento a que se refere o **caput** será utilizado quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos pela fundação de apoio, e será destinado exclusivamente a objetos:

I - de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou

II - que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, demonstradas as vantagens e qualidades que eventualmente forem oferecidas para cada produto ou solução.

§ 2º É permitida a atribuição de fatores de ponderação distintos para valorar as propostas técnicas e de preço, e o percentual de ponderação mais relevante será limitado a setenta por cento.

Art. 14. O julgamento pela melhor adequação técnica selecionará a proposta tecnicamente mais adequada para a execução do objeto com base em critérios previamente estabelecidos pelo coordenador do projeto e dispostos no instrumento convocatório, no qual será definida a remuneração atribuída ao vencedor.

§ 1º O critério de julgamento referido no **caput** poderá ser utilizado para a contratação de projetos, bens e serviços de natureza especializada.

§ 2º Comissão técnica especificamente designada elaborará parecer em que classificará as propostas apresentadas.

Art. 15. O julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita.

§ 1º Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados.

§ 2º No julgamento pela maior oferta de preço, poderá ser exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia, como requisito de habilitação, limitada a cinco por cento do valor ofertado.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o licitante vencedor perderá o valor da entrada caso não efetive o pagamento devido no prazo estipulado.

Art. 16. A seleção da proposta será feita pela comissão de seleção de que trata o inciso IV do **caput** do art. 2º, exceto quando a contratação for de valor abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), hipótese em que a seleção poderá ser efetivada com participação de apenas um comprador designado pela fundação de apoio.

§ 1º No critério de julgamento por melhor adequação técnica, a comissão de seleção deverá seguir o parecer da comissão técnica referida no § 2º do art. 14.

§ 2º A fundação de apoio sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

Art. 17. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.

CAPÍTULO IV

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Art. 18. Para habilitação na seleção pública, será exigida do interessado mais bem classificado, exclusivamente, documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto em instrumento convocatório.

Art. 19. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

Art. 20. A documentação referente à regularidade fiscal consistirá em:

I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

II - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Art. 21. A documentação referente à qualificação técnica consistirá em:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente, pertinente ao objeto a ser contratado;

II - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e

III - comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.

Art. 22. A documentação referente à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I - certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e,

II - elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

Art. 23. No caso de fornecedores estrangeiros que não possuam sede no Brasil, a contratante:

I - poderá prever, nos casos de compra de bens dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, que não será exigida do fornecedor a existência de representação legal no Brasil, hipótese em que a contratante deverá estabelecer no contrato medidas para os casos de inadimplemento contratual ou defeito do produto adquirido, tais como:

a) previsão de devolução total ou parcial de valor eventualmente antecipado;

b) emissão de título de crédito pelo contratado;

c) cláusula que declare competente o foro da sede da fundação de apoio para dirimir qualquer questão contratual; ou

d) outras medidas usualmente adotadas pelo setor privado;

II - não exigirá a regularidade fiscal do fornecedor perante as autoridades de seu país;

III - poderá dispensar o fornecedor de apresentar documentos de habilitação autenticados pelos respectivos consulados, para contratos no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

IV - exigirá a tradução para o vernáculo dos documentos de habilitação, dispensada a tradução juramentada, para os contratos a que se refere o inciso III do **caput**.

Parágrafo único. No caso dos incisos III e IV, a contratante fará constar no processo referido no art. 3º o responsável pela análise da documentação em língua estrangeira.

Art. 24. Os documentos de habilitação poderão ser dispensados, no todo ou em parte, nos casos de contratação no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou de fornecimento de bens para pronta-entrega.

Art. 25. Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a fundação de apoio poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

CAPÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

I - para obras e serviços de engenharia em valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras em valor inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III - para a contratação de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a administração pública, ou ainda por empresa concessionária de serviço público, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado;

IV - para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de base tecnológica criadas no ambiente das atividades de pesquisa das IFES e demais ICT, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado;

V - para importação de bens, estritamente relacionados aos projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), justificada tecnicamente pelo coordenador do projeto a sua preferência quando houver similar nacional; e

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

Parágrafo único. Nas contratações diretas, as exigências de habilitação poderão ser limitadas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, observado o disposto nos art. 19 e 20.

Art. 27. Nas contratações diretas, as razões técnicas da escolha do fornecedor e a justificativa do preço serão devidamente registradas nos autos do processo pelos responsáveis definidos na forma do parágrafo único do art. 3º e serão aprovadas pela autoridade máxima da fundação de apoio.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 28. Os contratos terão vigência determinada pelo período de tempo necessário para conclusão da avença, e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da contratante, mediante a devida justificativa.

Art. 29. Os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes, observado o estabelecido no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VII

DA FASE RECURSAL ÚNICA

Art. 30. Haverá fase recursal única, após o julgamento das propostas.

§ 1º Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 2º Nas seleções públicas sob a forma eletrônica, a manifestação de que trata o § 1º será efetivada em campo próprio do sistema.

§ 3º As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o § 3º .

§ 5º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis , o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

§ 6º O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Fica instituído o Cartão Projeto, cartão bancário vinculado a cada projeto apoiado pela fundação de apoio, de responsabilidade do pesquisador, destinado à contratação de bens e de serviços relacionados aos projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação, limitado ao valor total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto.

Art. 32. As fundações de apoio poderão se valer de eventuais catálogos eletrônicos de produtos para pesquisa e desenvolvimento e de sistemas de credenciamento de fornecedores disponibilizados pelo Poder Executivo federal.

Art. 33. Os procedimentos de seleção de que trata este Decreto deverão ocorrer, preferencialmente, na forma eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e da comunicação .

Parágrafo único. A adoção da forma presencial deverá ser devidamente justificada nos autos.

Art. 34. É vedada a contratação direta, sem seleção pública, de pessoa jurídica a qual possua administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com dirigente da fundação de apoio contratante ou da IFES ou demais ICT apoiada.

Parágrafo único. Outras hipóteses de nepotismo ou de indevido favorecimento não enquadradas no **caput** também ficam vedadas em atenção aos princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia.

Art. 35. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação poderão emitir atos conjuntos complementares a este regulamento.

Art. 36. Os casos omissos relativos ao procedimento de contratação serão resolvidos pela fundação de apoio, observados os princípios previstos no § 2º do art. 1º deste Decreto e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, podendo ainda, caso entenda necessário, solicitar parecer jurídico ou técnico para substanciar as decisões.

Art. 37. Poderá ser restringido o acesso a informação referente a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado ou cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos, desde que, em qualquer caso, justificado e garantido o acesso aos órgãos de controle, à IFES ou demais ICT apoiadas.

Art. 38. No caso de projetos que envolvam informações de caráter sigiloso, a realização da seleção pública poderá ser dispensada justificadamente, observado o valor máximo estabelecido nos termos do Capítulo I deste Decreto.

Art. 39. Considera-se de pequeno vulto, para os fins do disposto no [§ 1º do art. 4º-D da Lei nº 8.958, de 1994](#), o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 40. As fundações de apoio poderão realizar seleções públicas para firmar termo de compromisso de fornecimento relativo à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras nas seguintes hipóteses:

I - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

II - quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes; ou

III - quando não for possível estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

Parágrafo único. A vigência do termo de compromisso de fornecimento será limitada a doze meses e poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados anteriormente à sua data de publicação.

Brasília, 21 de maio de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Henrique Paim Fernandes

Miriam Belchior

Clélio Campolina Diniz

E texto não substitui o publicado no DOU de 22.5.2014

*

PESQUISA DE PREÇO – TCE/PI (banco de preço)

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-9018	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MX04 ROLOS	PCT	2	R\$8,90	28/10/2025
Teresina	NF-6940	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLOS	pct	4	R\$7,00	24/02/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 8:23

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$7,00	R\$8,90	R\$7,95	R\$7,95



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "DESINFETANTE CONCENTRADO"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-198	DESINFETANTE CONCENTRADO 5L	UND	760	R\$39,99	11/07/2025
Teresina	NF-209	DESINFETANTE CONCENTRADO 5L	UND	250	R\$39,99	31/07/2025
Teresina	NF-194	DESINFETANTE CONCENTRADO LIMPA MAIS LAVANDA 5L	UND	200	R\$39,99	01/07/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 8:30

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$39,99	R\$39,99	R\$39,99	R\$39,99



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "SABONETE LIQUIDO 5L"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-892820610	SABONETE LIQUIDO 5L	UND	1	R\$23,23	25/09/2025
Teresina	NF-34	SABONETE LIQUIDO 5L	UN	50	R\$34,00	15/12/2025
Teresina	NF-27	SABONETE LIQUIDO 5L	UN	71	R\$34,00	10/10/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 8:34

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$23,23	R\$34,00	R\$30,41	R\$34,00



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "SACO LIXO 30L"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-2128	SACO LIXO 30L PRETO C100 KAZOLY(17)	UNID	1	R\$23,34	21/05/2025
Teresina	NF-99	SACO LIXO 30L - 100UND	ROLO	5	R\$25,00	19/12/2025
Teresina	NF-2986	SACO LIXO 30L AZUL C/100 KAZOLY	PC	1	R\$27,78	17/09/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 8:39

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$23,34	R\$27,78	R\$25,37	R\$25,00



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "SACO LIXO 50L"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-3671	SACO LIXO 50L PRETO C100 KAZOLY(18)	UNID	1	R\$33,34	29/12/2025
Teresina	NF-2322	SACO LIXO 50L PRETO C100 KAZOLY(18)	UNID	1	R\$33,40	16/06/2025
Teresina	NF-3398	SACO LIXO 50L PRETO C100 KAZOLY(18)	UNID	1	R\$33,34	17/11/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 8:41

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$33,34	R\$33,40	R\$33,36	R\$33,34



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "ALCOOL GEL 70"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-10625	ALCOOL GEL - 70% 500G	FR	21	R\$6,05	23/12/2025
Teresina	NF-4192	ALCOOL GEL 70,0 500G COPERALCOOL	UN	4	R\$10,50	22/08/2025
Teresina	NF-13622	ALCOOL GEL 70,0 500G SOL	UN	4	R\$6,49	30/09/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 8:52

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$6,05	R\$10,50	R\$7,68	R\$6,49



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "PAPEL TOALHA INTERFOLHADO"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-8500	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO SIMPLES C/1000 FOLHAS	pc	3	R\$13,50	23/04/2025
Teresina	NF-8480	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO SIMPLES C/1000 FOLHAS	pc	4	R\$13,50	14/04/2025
Teresina	NF-772	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000FLS	PCT	2	R\$14,50	10/03/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 9:00

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$13,50	R\$14,50	R\$13,83	R\$13,50



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "PAPEL TOALHA INTERFOLHADO"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-CW-025265/25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO LINHA ULTRA, FOLHAS DUPLAS, MACIEZ EXTRA, COM DUAS DOBRAS 22,5CM X 20,5CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	Pacote	1429	R\$11,29	07/11/2025
Teresina	NF-CW-001453/25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO LINHA ULTRA, FOLHAS DUPLAS, MACIEZ EXTRA, COM DUAS DOBRAS 22,5CM X 20,5CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	Pacote	1600	R\$11,29	04/02/2025
Teresina	NF-LW-007948/24	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO LINHA ULTRA, FOLHAS DUPLAS, MACIEZ EXTRA, COM DUAS DOBRAS 22,5CM X 20,5CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	Pacote	3029	R\$11,29	28/01/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 8:57

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$11,29	R\$11,29	R\$11,29	R\$11,29



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "MASCARA TNT"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 12/02/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Novo Oriente do Piauí	NF-2217	MASCARA TNT TRIPLA BRANCA COM ELASTICO 50UN/PCT40PCT/CX	CX	2	R\$21,25	25/09/2025
Teresina	NF-19872	MASCARA TNT TRIPLA C/ELASTICO C/50	PCT	2	R\$17,90	20/02/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 12/02/26 10:39

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$17,90	R\$21,25	R\$19,57	R\$19,57

PESQUISA DE PREÇO – TCE/PI (banco de preço)

MATERIAL DE COPA E COZINHA



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "COPO DESCARTAVEL"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-3007	COPO DESCARTAVEL 200ML - PACOTE C/ 100UND	PCT	50	R\$10,66	11/12/2025
Teresina	NF-3032	COPO DESCARTAVEL 200ML - PACOTE C/ 100UND	PCT	100	R\$10,06	16/12/2025
Teresina	NF-3043	COPO DESCARTAVEL 200ML - PACOTE C/ 100UND	PCT	100	R\$10,06	18/12/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 9:29

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$10,06	R\$10,66	R\$10,26	R\$10,06



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "BIODEGRADÁVEL"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-33828	COPO DE PAPEL DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL 60ML SW-2.5 PT 50 UN	PT	4	R\$6,70	13/06/2025
Teresina	NF-32665	COPO DE PAPEL DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL 60ML SW-2.5 PT 50 UN	PT	1	R\$6,70	31/03/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 9:22

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$6,70	R\$6,70	R\$6,70	R\$6,70



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "GUARDANAPO"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-71590	GUARDANAPO ELITE F.DUPLA 23 X 24 C/50 UN	PC	1	R\$5,28	06/11/2025
Teresina	NF-70292	GUARDANAPO ELITE F.DUPLA 23 X 24 C/50 UN	PC	2	R\$5,28	22/10/2025
Teresina	NF-71590	GUARDANAPO ELITE F.DUPLA 23 X 24 C/50 UN	PC	3	R\$5,28	06/11/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 9:35

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$5,28	R\$5,28	R\$5,28	R\$5,28



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "MEXEDOR DE CAFE"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 08/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Colônia do Piauí	NF-CW-000539/26	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL MEXEDOR DE CAFÉ C/ 200 UND	Pacote	10	R\$16,36	16/04/2025
Cocal	NF-CW-002228/26	MEXEDOR DE CAFÉ BCO /CRISTAL - PACOTE COM 500 MEXEDORES	Pacote	200	R\$17,00	05/02/2026
Matias Olímpio	NF-CW-003639/25	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL MEXEDOR DE CAFÉ C/ 200 UND	Pacote	60	R\$8,89	12/02/2025
Cocal	NF-495	MEXEDOR DE CAFE BCO/CRISTAL-PCT C/500	UN	2	R\$14,68	18/03/2025
Teresina	NF-182894	MEXEDOR GOLDENPLAST CAFE CRIS C/500	PC1	1	R\$9,29	30/04/2025
Teresina	NF-6994	MEXEDOR PARA CAFE C/500	pct	2	R\$10,00	12/03/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 17/05/26 12:45

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$8,89	R\$17,00	R\$12,70	R\$12,34

PESQUISA DE PREÇO – TCE/PI (banco de preço)

MATERIAL DE EXPEDIENTE



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "PINCEL QUADRO BRANCO"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/02/2026

Município: Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: cx

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-33408	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM AZUL WBM-7 CX012AZ CX 12 UN	CX	1	R\$107,50	17/05/2025
Teresina	NF-32531	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM AZUL WBM-7 CX012AZ CX 12 UN	CX	1	R\$107,50	22/03/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/02/26 6:19

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$107,50	R\$107,50	R\$107,50	R\$107,50



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "ETIQUETA ADESIVA"

Data Inicio: 11/01/2024

Data Fim: 11/02/2026

Município Teresina

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-3219	ETIQUETA ADESIVA - CA 4363	CX	3	R\$275,00	18/12/2024

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 12/02/26 9:49

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$275,00	R\$275,00	R\$275,00	R\$275,00



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "ARQUIVO MORTO"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Paulistana	NF-CW-022107/25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO MATÉRIA-PRIMA POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), DIMENSÃO MÍNIMAS DE 350MM COMPRIMENTO X 300MM ALTURA X 250MM LARGURA, COR VERMELHO, MODELO DESMONTÁVEL.	Unidade	50	R\$12,32	12/06/2025
Paulistana	NF-CW-022110/25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO MATÉRIA-PRIMA POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), DIMENSÃO MÍNIMAS DE 350MM COMPRIMENTO X 300MM ALTURA X 250MM LARGURA, COR VERMELHO, MODELO DESMONTÁVEL.	Unidade	50	R\$13,18	12/06/2025
Massapê do Piauí	NF-11	ARQUIVO MORTO	UN	10	R\$14,90	13/06/2025
Paulistana	NF-CW-022110/25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATÉRIA-PRIMA PAPEL KRAFT, 100% NATURAL NAS CAPAS INTERNA/EXTERNA, DIMENSÃO MÍNIMAS DE 130 X 244 X 360MM, COR PARDA, MODELO: DESMONTÁVEL, GRAMATURA 460G/M², COLUNA 5,0 KGF/CM EM FIBRA VIRGEM, FECHAMENTO: TRAVAMENTO INTERNO.	Unidade	50	R\$12,23	12/06/2025
Massapê do Piauí	NF-14	ARQUIVO MORTO	UN	10	R\$14,90	13/06/2025
Santa Filomena	NF-2271	ARQUIVO MORTO	UN	10	R\$16,64	23/06/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/03/26 10:38



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$12,23	R\$16,64	R\$14,03	R\$14,04



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "BOBINA"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 05/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Monte Alegre do Piauí	NF-47	BOBINA	UND	1	R\$627,21	09/07/2025
Buriti dos Montes	NF-313	BOBINA	UN	1	R\$240,00	17/10/2025
Porto Alegre do Piauí	NF-1826	A1050 - BOBINA PVC 50CM	MT	1	R\$60,00	18/03/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 05/03/26 12:31

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$60,00	R\$627,21	R\$309,07	R\$240,00



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "CANETA"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: CX

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-679	CAIXA CANETA BIC AZUL PRETA VERMELHA 50 UNIDADES PONTA 1.0MM	CX	10	R\$55,00	04/02/2026
Teresina	NF-669	CAIXA CANETA BIC AZUL PRETA VERMELHA 50 UNIDADES PONTA 1.0MM	CX	10	R\$55,00	03/02/2026
Teresina	NF-650	CAIXA CANETA BIC AZUL PRETA VERMELHA 50 UNIDADES PONTA 1.0MM	CX	10	R\$55,00	17/10/2025
Batalha	NF-880	CAIXA CANETA BIC CRISTAL 50UN AZUL	CX	1	R\$43,50	30/05/2025
Batalha	NF-906	CAIXA CANETA BIC CRISTAL 50UN AZUL	CX	1	R\$49,50	29/08/2025
Teresina	NF-15734	BIGNARDI - CANETA BIC CRISTAL AZUL - CX.50UN	CX	1	R\$71,21	13/03/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/03/26 10:13

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$43,50	R\$71,21	R\$54,87	R\$55,00

PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "CRACHA"

Data Início: 01/01/2025

Data Fim: 16/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: cx

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Fartura do Piauí	NF-809	CRACHA	CX	17	R\$2,95	01/12/2025
Fartura do Piauí	NF-788	CRACHA	CX	20	R\$2,95	06/10/2025
Fartura do Piauí	NF-819	CRACHA	CX	49	R\$2,95	30/12/2025
Fartura do Piauí	NF-817	CRACHA	CX	50	R\$2,95	19/12/2025
Fartura do Piauí	NF-731	CRACHA	CX	84	R\$2,95	01/07/2025
Fartura do Piauí	NF-731	CRACHA	CX	84	R\$2,95	01/07/2025
Fartura do Piauí	NF-731	CRACHA	CX	84	R\$2,95	01/07/2025
Fartura do Piauí	NF-731	CRACHA	CX	84	R\$2,95	01/07/2025
Fartura do Piauí	NF-763	CRACHA	CX	100	R\$2,95	21/08/2025
Fartura do Piauí	NF-776	CRACHA	CX	100	R\$2,95	12/09/2025

PAINEL PREÇO - TCE/PI

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Fartura do Piauí	NF-823	CRACHA	CX	100	R\$2,95	09/01/2026
Fartura do Piauí	NF-783	CRACHA	CX	100	R\$2,95	01/10/2025
Fartura do Piauí	NF-709	CRACHA	CX	100	R\$2,95	19/05/2025
Fartura do Piauí	NF-780	CRACHA	CX	195	R\$2,95	23/09/2025
Fartura do Piauí	NF-780	CRACHA	CX	195	R\$2,95	23/09/2025
Fartura do Piauí	NF-780	CRACHA	CX	195	R\$2,95	23/09/2025
Fartura do Piauí	NF-780	CRACHA	CX	195	R\$2,95	23/09/2025
Novo Santo Antônio	NF-175	CRACHA IDENTIFICACAO	CX	7	R\$3,01	05/02/2026
Novo Santo Antônio	NF-176	CRACHA IDENTIFICACAO	CX	7	R\$3,01	10/02/2026
Novo Santo Antônio	NF-174	CRACHA IDENTIFICACAO	CX	7	R\$3,01	05/02/2026
Novo Santo Antônio	NF-115	CRACHA IDENTIFICACAO	CX	7	R\$3,01	09/12/2025
Novo Santo Antônio	NF-121	CRACHA IDENTIFICACAO	CX	7	R\$3,01	09/12/2025

PAINEL PREÇO - TCE/PI

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Agricolândia	NF-741	CRACHA IDENTIFICACAO	CX	500	R\$2,87	12/11/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 16/03/26 3:14

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$2,87	R\$3,01	R\$2,96	R\$2,95



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "ENVELOPE"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: CX

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Alegrete do Piauí	NF-19	CAIXA ENVELOPE A4 200UN	CX	2	R\$120,00	17/09/2025
Cristino Castro	NF-303	CAIXA ENVELOPE OFICIO 114X229	CX	2	R\$130,62	30/04/2025
Santa Filomena	NF-2366	ENVELOPE	CX	2	R\$182,70	18/11/2025
Santa Filomena	NF-2335	ENVELOPE	CX	4	R\$182,70	21/10/2025
Antônio Almeida	NF-19032	ENVELOPE A4 CX C/ 250	CX	2	R\$161,00	02/12/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/03/26 10:19

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$120,00	R\$182,70	R\$155,40	R\$161,00



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "ENVELOPE"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 08/03/2026

Município: N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Nossa Senhora dos Remédios	NF-LW-008582/24	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM. CX/100	Pacote	20	R\$94,94	28/01/2025
Nossa Senhora dos Remédios	NF-CW-007804/25	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM. CX/100	Pacote	20	R\$80,74	29/01/2025
Nossa Senhora dos Remédios	NF-CW-007804/25	ENVELOPE AUTO SELANTE 200X330MM. CX/100	Pacote	20	R\$142,20	29/01/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 17/05/26 12:40

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$80,74	R\$142,20	R\$105,96	R\$94,94



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "FITA ADESIVA TRANSPARENTE"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Paulistana	NF-1011	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	PC	1	R\$31,15	13/02/2025
Teresina	NF-4418	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UN	2	R\$16,50	27/02/2026
Anísio de Abreu	NF-561	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UN	3	R\$24,28	21/10/2025
Simões	NF-1689	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UN	6	R\$10,42	10/12/2025
Teresina	NF-4153	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UN	12	R\$14,50	04/09/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/03/26 10:29

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$10,42	R\$31,15	R\$19,37	R\$16,50



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "LACRE"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 08/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Landri Sales	NF-7500	LACRE METALIZADO CANDY COLOR 4MM X 11CM	UN	2	R\$6,50	23/09/2025
Teresina	NF-6417	LACRE EDGEFY NUMERADO CABO DE ACO 40CM	UN	40	R\$3,79	26/06/2025
Campo Maior	NF-10995	LACRE CORDOALHA VERMELHO, COM LOGO, COM NUMERACAO - LASER	UN	500	R\$1,30	29/01/2025
Campo Maior	NF-11775	LACRE CORDOALHA VERMELHO, COM LOGO, COM NUMERACAO - LASER	UN	500	R\$1,29	12/12/2025
Campo Maior	NF-11865	LACRE CORDOALHA AZUL LG VEDASYSTEM NUMERADO	UN	600	R\$1,67	29/01/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 17/05/26 12:35

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$1,29	R\$6,50	R\$2,91	R\$1,67



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "PAPEL A3"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 05/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Uruçuí	NF-14139	PAPEL A3 297X420MM RESMA COM 500 FLS	CXA	20	R\$66,00	11/02/2026
Uruçuí	NF-14114	PAPEL A3 297X420MM RESMA COM 500 FLS	CXA	40	R\$66,00	05/02/2026
Uruçuí	NF-13521	PAPEL A3 BRANCO 297 X 420MM, RESMA 500 FLS, 75G/M2	UND	10	R\$66,00	10/07/2025
Uruçuí	NF-2584	PAPEL A3 75 / 500 FLS	UN	5	R\$59,36	25/06/2025
Teresina	NF-13270	PAPEL A3 BRANCO 297 X 420MM, RESMA 500 FLS, 75G/M2	UND	1	R\$66,00	22/04/2025
Teresina	NF-1203	PAPEL A3 CHAMEX	RESMA	6	R\$88,10	19/02/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 05/03/26 12:24

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$59,36	R\$88,10	R\$68,58	R\$66,00



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "PASTA ABA ELASTICO"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Paulistana	NF-CW-022110/25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), DIMENSÕES MÍNIMAS ESPESSURA 40MM, 335MM LARGURA X 235MM ALTURA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COR: AZUL	Unidade	20	R\$7,52	12/06/2025
Paulistana	NF-CW-022110/25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), DIMENSÕES MÍNIMAS ESPESSURA 55MM, 335MM LARGURA X 235MM ALTURA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COR: TRANSPARENTE	Unidade	30	R\$9,63	12/06/2025
Paulistana	NF-CW-022104/25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), DIMENSÕES MÍNIMAS ESPESSURA 55MM, 335MM LARGURA X 235MM ALTURA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COR: VERDE	Unidade	90	R\$10,77	12/06/2025
Paulistana	NF-CW-022104/25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), DIMENSÕES MÍNIMAS ESPESSURA 55MM, 335MM LARGURA X 235MM ALTURA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COR: VERMELHO	Unidade	90	R\$10,77	12/06/2025
Alagoinha do Piauí	NF-1031	PASTA ABA ELASTICO 335X235 TRANSPARENTE	UN	20	R\$10,00	24/02/2025
Picos	NF-CW-002613/25	PASTA ABA ELASTICO 4 CM	Unidade	150	R\$8,00	06/02/2025
Sebastião Barros	NF-4581	PASTA ABA ELASTICO 40MM 1064 AZ	UN	1	R\$10,00	21/01/2025



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Corrente	NF-4651	PASTA ABA ELASTICO 40MM 1064 CR	UN	28	R\$8,90	03/04/2025
Riacho Frio	NF-5156	PASTA ABA ELASTICO 40MM 1064 CR	UN	162	R\$8,17	23/12/2025
Corrente	NF-2186	PASTA ABA ELASTICO 40MM QUALITY VD	UN	10	R\$9,90	18/03/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/03/26 10:27

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$7,52	R\$10,77	R\$9,37	R\$9,76



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "RESMA"

Data Inicio: 01/01/2025

Data Fim: 11/03/2026

Município N/A

Raio(Km): N/A

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-892792699	CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMA	CX	1	R\$391,17	07/07/2025
Santo Antônio de Lisboa	NF-6285	CAIXA DE PAEL A-4 C/10 RESMA CHAMEX	CX	11	R\$300,00	05/03/2026
Campinas do Piauí	NF-5639	CAIXA DE PAPEL A-4 C/10 RESMA	CX	5	R\$320,00	13/02/2025
Teresina	NF-892850728	CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMA	CX	2	R\$450,00	03/12/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 11/03/26 9:57

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$300,00	R\$450,00	R\$365,29	R\$355,59

CONTRATANTE FAIFPI UASG (933608)

Projeto	IFPI Magistério - 2026
Contratação	Insumos necessários para a idealização/Realização dos Projeto
Órgão Demandante	Projeto ***** do IFPI Magistério - 2026
Instrumento Vinculado	CONTRATO 11/2026 - ***** IFPI 2026 MAGISTÉRIO (EBTT) P/a 050320263004 P/a 00320263006 P/a 050320263005 P/a 050320263007 P/a 050320263008
Fundação Executora	FAIFPI – Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal do Piauí

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050320263004 / 005 / 006 / 007 / 008

1. DO PREÂMBULO,

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FAIFPI - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.297.697/0001-04, realizará seleção publica de fornecedores, na modalidade PREGÃO/SRP, na forma ELETRÔNICA, com base no fundamentado no Decreto Federal nº 8.241/2014 e no Regulamento Interno de Compras da FAIFPI, observando-se, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 14.133/2021, suas regulamentações federais e municipais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

.

1.2. O procedimento observará, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, motivação, competitividade, transparência, eficiência, mitigação de riscos e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 8.241/2014 e do Regulamento Interno.

2. DO OBJETO

2.1. A presente seleção de fornecedor tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo e material permanente, destinados à execução do ***** IFPI Magistério 2026, compreendendo itens de expediente, alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza, bem como malotes de segurança, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. A contratação está vinculada ao Contrato Administrativo nº 11/2026, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI e a Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão – FAIFPI, no âmbito do projeto de realização do Concurso Público para provimento de cargos da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), cabendo à FAIFPI a gestão administrativa e financeira da execução.

2.3. Considera-se essencial, para fins de adequada execução do certame, que os materiais a serem fornecidos atendam rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualidade, padronização e prazos de entrega, tendo em vista que tais itens são indispensáveis à logística, organização e segurança das etapas do concurso, podendo sua inadequação comprometer a regularidade e a lisura do processo seletivo.

Planilha orçamentária sintética

~~**3.0 O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (...)**~~

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar as empresas que atendam às exigências deste Edital, com regularidade documental e operacional compatível com o objeto.

4.2. SICAF (condição de participação/habilitação): poderão participar empresas cadastradas e regulares no SICAF, conforme verificação nos sistemas oficiais no momento definido neste Edital.

FAIFPI – Fundação de Apoio à Pesquisa do Piauí

Edital de Seleção de Fornecedor

4.3. Não poderão participar: consórcios; empresas em falência/dissolução/liquidação; empresas punidas com suspensão/impedimento/inidoneidade; empresas estrangeiras sem representação legal no Brasil; empresa cujo objeto social seja incompatível; e demais hipóteses do Regulamento Interno.

Poderão participar do procedimento de seleção empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, e que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de cotação a ser publicado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (FAIFPI).

As empresas interessadas deverão apresentar proposta contendo a descrição da solução ofertada, valor, prazo de execução e demais informações necessárias para análise da contratação.

4.4. É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário pessoa vinculada e/ou desligada da FAIFPI em período inferior a 6 (seis) meses, quando configurado risco de conflito de interesse, na forma do Regulamento Interno.

4.5. Empresas estrangeiras poderão participar, desde que possuam, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação, intimação e notificação.

5. DO CREDENCIAMENTO/CADASTRO NO SISTEMA

5.1 As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais em resposta ao **aviso de cotação publicado no site oficial da** Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (FAIFPI). <https://faifpi.org.br/>

As propostas deverão ser enviadas **exclusivamente por meio do e-mail institucional selecao@faifpi.org.br** indicado no **aviso de cotação**, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da empresa (razão social e CNPJ);
- b) descrição do objeto ofertado em conformidade com este Termo de Referência;
- c) valor da proposta;
- d) prazo de execução ou entrega;
- e) dados de contato do fornecedor.

Somente serão consideradas válidas as

6. DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta será enviada exclusivamente no Email eletrônico selecao@faifpi.org.br , até a data/hora de abertura.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Até as 08:00 horas (Horário de Brasília/DF) de 13 de março de 2026

7.2. Todas as comunicações ocorrerão preferencialmente pelo Email.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente participarão da etapa de lances os licitantes que tenham apresentado proposta.

8.2. ~~Os lances deverão ser inferiores ao último lance válido registrado.~~

8.3. ~~Em caso de desconexão do licitante, a responsabilidade é do participante.~~

8.4. Encerrada a etapa, o Comprador poderá negociar contraproposta visando melhor preço, sem alterar especificações.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Serão desclassificadas propostas que não atendam às exigências técnicas do Termo de Referência e do Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E PROVAS

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no momento da habilitação, apresentar, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis da convocação pelo Email, amostra física ou prova de digital dos itens indicados, para conferência de cor e acabamento.

10.2. A critério da Fundação, poderá ser aceito, dentro do prazo de até 02 (duas) horas, envio de ficha técnica/prova digital para análise preliminar, sem prejuízo da entrega da amostra física no prazo do item 10.1.

10.3. A análise técnica será formalizada por Parecer Técnico, com critérios objetivos do Termo de Referência.

10.4. Recusa fundamentada por divergência técnica ou qualidade inferior ensejará desclassificação.

10.5. O não cumprimento do prazo configura desistência da proposta, autorizando convocação do próximo classificado, com fundamento subsidiário no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (no que couber).

11. DO DESEMPATE E TRATAMENTO FAVORECIDO

11.1. Aplica-se o tratamento diferenciado ME/EPP previsto na LC nº 123/2006, especialmente arts. 44 e 45 (empate ficto, quando cabível).

11.2. Persistindo empate após aplicação da LC 123/2006, aplicar-se-ão, subsidiariamente, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

11.3. Margem regional: será concedida margem de preferência de 10% às empresas com sede/filial no Piauí(*O Piauí é estruturado em 12 Territórios de Desenvolvimento (TDs), unidades de planejamento criadas pela Lei Complementar nº 87/2007 para descentralizar ações governamentais, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável de seus 224 municípios, com base em potencialidades econômicas e peculiaridades regionais*) (Região do TD 4 – Entre Rios), conforme Regulamento Interno, desde que haja justificativa técnica no processo e declaração formal do licitante, com comprovação de endereço.

12. DA HABILITAÇÃO (ARTS. 19 A 22 DO DECRETO Nº 8.241/2014)

12.1. Habilitação Jurídica A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; OU - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações; OU

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 20)

- a) 12.2.1. – Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). OU
- d) Comprovante impresso de validade das Certidões Negativas no SICAF* – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- e) (*) *Ressaltamos que o documento válido para habilitação é o comprovante com a data de validade das certidões, e não o comprovante de cadastramento.*

- f) Caso algum dos documentos constantes no SICAF esteja com o prazo de validade vencido, deverá ser encaminhada cópia do referido documento com a validade atualizada junto a proposta readequada

consistirá na apresentação de:, podendo ser comprovada por consulta e extratos oficiais do SICAF, conforme regra de habilitação.

12.2.2. Momento da análise do SICAF: a consulta ao SICAF será realizada no momento da solicitação da proposta readequada, e/ou na fase definida pelo Agente de Contratação, sendo inabilitada a empresa que conste com irregularidade relevante, sanção impeditiva ou impedimento de contratar, assegurado contraditório e ampla defesa.

12.2.3. Caso alguma certidão no SICAF esteja vencida, a licitante deverá encaminhar versão atualizada quando solicitada, dentro do prazo fixado.

A documentação referente à qualificação técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014)

12.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional

12.3.1. Atestado de Capacidade Técnica

- a) atestado emitido por pessoa jurídica pública ou privada;
- b) com descrição detalhada do objeto executado;
- c) com indicação de quantidades, prazos e qualidade;
- d) contendo identificação do emitente (CNPJ/endereço/contato) e assinatura do responsável.

Atestados genéricos, sem detalhamento mínimo, serão considerados insuficientes para fins de habilitação.

A FAIFPI poderá diligenciar junto ao emitente para confirmação de autenticidade.

12.3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SEGURANÇA

12.3.2.1. Considerando que a execução do objeto envolve operação produtiva e manuseio de insumos, com utilização de mão de obra própria e necessidade de continuidade operacional para cumprimento de prazos curtos, a FAIFPI exigirá comprovação mínima de conformidade em SST como elemento de qualificação técnico-operacional, nos termos do art. 21 do Decreto nº 8.241/2014.

12.3.2.2. Exigência: como condição de habilitação, a licitante deverá apresentar comprovante idôneo de transmissão ao esocial dos eventos de sst, referentes ao último período de competência imediatamente anterior à data da sessão pública, relativos a:

- a) S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador; e
- b) S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho (agentes nocivos).

12.3.2.3. Conteúdo mínimo obrigatório: o comprovante deverá conter:

- I – CNPJ do empregador (licitante);
- II – identificação do evento;
- III – competência;
- IV – data/hora de transmissão;
- V – número de recibo/código verificável.

12.3.2.4. Validação objetiva e autenticidade: no momento da análise documental, a FAIFPI poderá verificar a autenticidade do recibo/código em ambiente oficial. Será considerado documento inválido aquele que:

- a) não corresponda ao CNPJ da licitante;
- b) não contenha recibo/código verificável;
- c) esteja fora da competência exigida;
- d) seja mero “recibo vazio” ou arquivo sem identificação mínima;
- e) não seja confirmável em base oficial.

12.3.2.5. Consequência: a ausência de comprovação válida implicará inabilitação, por insuficiência de qualificação técnico-operacional (art. 21 do Decreto nº 8.241/2014), assegurado contraditório e ampla defesa. Falhas meramente formais poderão ser saneadas por diligência, quando cabível e sem violação à isonomia.

12.3.3. DA REGULARIDADE OPERACIONAL

12.3.3.1. A licitante deverá comprovar que o estabelecimento responsável pela produção/execução se encontra regularmente licenciado, sob pena de inabilitação, apresentando:

12.3.3.2. Os documentos deverão estar vigentes e compatíveis com o CNPJ (matriz/filial) e endereço operacional informado.

12.3.3.3. Documentos vencidos, incompatíveis ou inconsistentes poderão ensejar inabilitação, admitida diligência apenas para correção formal, quando cabível.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 22)

12.4.1. A licitante apresentará:

I – Certidão negativa de falência/recuperação judicial (emitida há no máximo 90 dias);

II – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei.

12.4.2. Índices contábeis e fórmulas: serão apurados e analisados, com base no balanço apresentado:

a) Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

b) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

c) Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

12.4.3. Parâmetro mínimo de habilitação: LC, LG e SG deverão ser $\geq 1,00$, como requisito mínimo de capacidade econômico-financeira para suportar aquisição de insumos, produção sob demanda e cumprimento de prazos reduzidos.

12.4.4. caso algum índice seja inferior a 1,00, a licitante poderá comprovar capacidade econômico-financeira por uma das alternativas abaixo (decisão motivada):

I – Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado do(s) item(ns) em que for vencedora; ou

II – Capital social integralizado compatível com a execução, demonstrado por balanço/contrato social; ou

III – Garantia adicional específica (quando prevista e aceita), sem prejuízo das demais exigências do edital.

12.4.5. A apresentação de balanço inconsistente, sem assinatura/registo quando exigível, ou com ausência de elementos mínimos de verificação, poderá ensejar inabilitação.

12.5. Declarações

Mantêm-se as declarações do seu modelo (domicílio bancário, não punida, sem vínculo com FAIFPI/IFPI, menor aprendiz etc.), renumeradas como: 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3...

13. DOS RECURSOS (ART. 30 DO DECRETO Nº 8.241/2014)

13.1. Intenção em até 30 minutos após divulgação do vencedor no sistema.

13.2. Razões em 3 dias úteis; contrarrazões no mesmo prazo, conforme edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto do certame será adjudicado/homologado ao fornecedor declarado vencedor, por ato da Compradora, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. A adjudicação do objeto implicará na formalização da Ata de Registro de Preços, não gerando, por si só, obrigação de contratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A contratada deverá prestar garantia de execução de 5% do valor do contrato, como mecanismo de mitigação de risco de inadimplemento, nos termos do regulamento aplicável e referências subsidiárias da Lei 14.133/2021.

15.2. Em caso de atraso, poderá haver apuração formal e adoção de medidas de desconto em fatura/acionamento da garantia, conforme decisão motivada.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado somente após a execução do fornecimento decorrente da Ordem de Fornecedor, emitida durante a vigência, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, junto com habilitação já descrita.
2. O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto ou o solicitante.
3. O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas na Seleção.
4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5. Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a mesma tome as medidas saneadoras necessárias. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora pela FAIFPI e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.
6. No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos federais, podendo ser fornecido à empresa vencedora o comprovante de recolhimento mediante solicitação.
7. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação da opção, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17. DAS SANÇÕES

1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:
2. não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
3. apresentação de documentos falsos ou falsificados;
4. recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
5. recusa injustificada em assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido;
6. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de seleção;
7. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
8. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar.
9. inexecução parcial
10. inexecução total
11. São as penalidades:
12. advertência;
13. multa, calculada sobre o valor total da Proposta apresentada, de 1% ao dia pelo atraso do procedimento de Seleção a que deu causa, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
14. suspensão temporária de participação de Seleção e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

FAIFPI – Fundação de Apoio à Pesquisa do Piauí
Edital de Seleção de Fornecedor

15. declaração de inidoneidade para participar de Seleção e contratar com a FUNADIF enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FAIFPI.
16. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FAIFPI, a arrematante ficará isenta das penalidades previstas no Edital.
17. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será instrumentalizado Procedimento Administrativo (P.A), asseguradas à empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.
19. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária indicada pela FAIFPI.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos previstos no **Projeto SOFTEX – Residência em TIC 37 – Sistemas Embarcados**, executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com gestão administrativa e financeira realizada pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (FAIFPI).

Os recursos estão vinculados à seguinte classificação do projeto:

- **Meta:** M2 – Residência Tecnológica
- **Etapas:** M2.2 – Aplicação prática em atividades de P&D
- **Rubrica:** Outros Correlatos
- **Plano de Utilização:** Despesas associadas ao rateio de infraestrutura, incluindo espaço físico, conectividade, redes de dados e elétrica, licenças e suprimentos vinculados à execução do projeto.

O **valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais)**, conforme previsto no plano orçamentário do projeto.

Conforme previsto no regulamento de contratações da Fundação, **cada projeto possui dotação orçamentária própria**, sendo os limites de contratação vinculados aos recursos disponíveis na respectiva dotação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.
- 1.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do arrematante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a sessão pública.
- 1.3. É facultado a Compradora da FAIFPI: A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- 1.4. Releva/exigir a correção de erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Seleção;
- 1.5. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

- 1.6. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Compradora, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 1.7. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.
- 1.8. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 1.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 1.10. Todas as informações (recursos, avisos e pedidos) solicitadas por e-mail, em todas as etapas do certame, serão disponibilizados na plataforma de Licitações e no site <https://faifpi.org.br/>, sendo de responsabilidade da empresa o seu acompanhamento.
- 1.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Compradora.
- 1.12. As questões decorrentes da execução deste Edital que não puderem ser dirimidas na esfera administrativa serão resolvidas, inicialmente, pela Administração da Fundação. Persistindo a controvérsia, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 1.13. A assinatura da Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

20. DO FORO

- 20.1. Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer conflitos.

Teresina/PI, 18 de março de 2026.

Pablo Richelle Araujo Teles

Comprador – FAIFPI

[INÍCIO](#) / [#EDITAISPESSOAJURÍDICA](#) /

FAIFPI ABRE PRAZO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E LOGÍSTICA

FAIFPI abre prazo emergencial para aquisição de materiais de expediente, limpeza e logística

Por user / 19/03/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Piauí (FAIFPI) anunciou a abertura de um processo de contratação direta para a aquisição de suprimentos destinados a projetos institucionais sob sua gestão. A demanda visa suprir necessidades operacionais e logísticas de equipes técnicas em regime intensivo de trabalho.

Itens Solicitados

A lista de materiais é ampla e essencial para a manutenção das atividades de suporte, organização e segurança dos projetos. Entre as categorias de itens requisitados, destacam-se:

Material de Expediente: Papel A4 (75g e 90g), envelopes de segurança, caixas arquivo e pastas.

Material Alimentício e Copa: Itens para suporte à equipe, como café, açúcar, sucos e biscoitos.

Higiene e Limpeza: Papel higiênico, desinfetantes, sabonete líquido e máscaras descartáveis.

Material Permanente: Malotes de lona reforçados para o transporte de provas.

Urgência e Fundamentação Legal

A contratação é pautada pelo **Decreto nº 8.241/2014** e pela **Lei nº 14.133/2021**. A fundação justifica a celeridade do processo devido ao cronograma avançado de execução das atividades técnicas, onde qualquer atraso no fornecimento poderia comprometer a integridade e a logística operacional do objeto pactuado.

Devido à natureza estratégica e sensível de algumas etapas do projeto, certas informações possuem acesso restrito para garantir a segurança das operações e evitar riscos institucionais.

Como Participar

As empresas interessadas devem enviar suas propostas comerciais contendo identificação completa (CNPJ), descrição detalhada dos itens, valores unitários/totais, prazo de entrega e validade da proposta.

Solicita-se que a proposta contenha, obrigatoriamente:

Identificação da empresa e CNPJ;

Descrição detalhada dos itens ofertados;

Valores unitários e totais;

Prazo de entrega;

Validade da proposta.

A relação de materiais abrange, de forma geral:

Material de expediente;

Material alimentício;

Materiais de apoio (copa e cozinha);

Materiais de higiene e limpeza;

Material permanente de suporte logístico.

O detalhamento completo dos itens poderá ser encaminhado mediante solicitação.

Prazo final: Até às 12h00 de amanhã, 20 de março de 2026.

Envio: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail **selecao@faifpi.org.br**.

O detalhamento completo das especificações técnicas de cada item pode ser solicitado diretamente ao setor de compras da Fundação

[Confira aqui a justificativa da contratação direta](#)

Últimas notícias

FAIFPI abre prazo para propostas: Contratação de Serviços Gráficos e Kits Didáticos

[#editaispessoajurídica / 28/02/2026](#)

A Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do IFPI (FAIFPI) comunica a abertura de prazo para o recebimento de propostas comerciais de...

FAIFPI Abre Recebimento de Propostas para Fornecimento de Refeições e Convoca Novos Fornecedores

[#editaispessoajurídica / 05/03/2026](#)

A FAIFPI – Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do IFPI – torna pública a abertura do processo para recebimento de propostas...

FAIFPI abre seleção para fornecimento bancadas de laboratórios e fechaduras digitais

[#editaispessoajurídica / 11/03/2026](#)

A FAIFPI torna público que realizará a seleção de empresas para o fornecimento e instalação de equipamentos e serviços de infraestrutura laboratorial, conforme detalhado abaixo:...

← PREVIOUS

A FAIFPI informa a abertura de prazo para recebi...

NEXT →

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE ...



(86) 99950-8888 | CNPJ: 55.297.697/0001-04 |
superintendencia@faifpi.org.br



© All Rights Reserved FAIFPI 2026

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – PREGÃO/SRP ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050320263004 / 005 / 006 / 007 / 008
PROJETO IFPI MAGISTÉRIO – 2026

Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de março de 2026, às 10h00min, o Setor de Compras e Contratações da Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal do Piauí – FAIFPI realizou a sessão pública destinada ao recebimento, análise e julgamento das propostas comerciais referentes à contratação de fornecedores para atendimento das demandas operacionais vinculadas ao Concurso Público do Magistério do IFPI – 2026.

A sessão foi conduzida pelo responsável do Setor de Contratações, Sr. **Pablo Richelle Araújo Teles**, no âmbito das atribuições administrativas da Fundação, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014, do Regulamento Interno de Compras e Contratações da FAIFPI e, de forma subsidiária, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação teve como objetivo garantir o fornecimento de materiais de expediente, materiais alimentícios, itens de copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza, envelopes de segurança, lacres e demais insumos necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas, logísticas e operacionais relacionadas à execução do Concurso Público do Magistério do IFPI 2026.

Considerando a natureza estratégica das atividades vinculadas ao Concurso Público do Magistério do IFPI – 2026, especialmente no que se refere à logística, organização e segurança operacional do certame, algumas informações relacionadas à execução do objeto receberam tratamento reservado por este Setor de Contratações.

A medida encontra respaldo no Art. 38 do Decreto nº 8.241/2014, que prevê a possibilidade de adoção de tratamento diferenciado em situações que envolvam informações de caráter sigiloso, buscando preservar a integridade, segurança e regularidade das atividades vinculadas ao projeto.

Ainda assim, o procedimento contou com divulgação institucional no site oficial da Fundação e recebimento das propostas por meio do e-mail institucional da FAIFPI, garantindo a formalidade, controle administrativo e transparência necessários ao processo de contratação.

Os documentos e propostas apresentados via e-mail foram devidamente recebidos, conferidos e analisados por este Setor de Contratações, sendo aceitos para fins de participação no certame, considerando o atendimento às exigências formais mínimas previstas no edital e compatibilidade com o objeto da contratação.

Durante a análise das propostas, constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas:

- **ALLIANCE SUPRIMENTOS (52.787.005 LAIANE MACHADO MELO**, inscrita no CNPJ nº 52.787.005/0001-00), fornecedora dos materiais de expediente, alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza e itens correlatos;

- **CEMYK SOLUÇÕES (63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO**, inscrito no CNPJ nº 63.295.986/0001-94), fornecedora dos envelopes de segurança e lacres para malotes;

LOTE – MATERIAL DE EXPEDIENTE		
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Papel A4, Papel A3, Canetas, Marcadores, Envelopes, Pastas, Fitas, Crachás, Caixas Arquivo, Etiquetas e Filme PVC	Alliance Suprimentos	R\$ 57.090,10
Envelopes de Segurança e Lacres para Malotes	Cemyk Soluções	R\$ 14.000,00
Valor Total do Lote: R\$ 71.090,10		
LOTE – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Papel Higiênico, Desinfetante, Sabonete Líquido, Papel Toalha e Máscaras	Alliance Suprimentos	R\$ 1.873,00
LOTE – COPA E COZINHA		
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Copos descartáveis, Guardanapos e Mexedores	Alliance Suprimentos	R\$ 2.564,80
LOTE – MATERIAL ALIMENTÍCIO		
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Açúcar, Café, Biscoitos, Sucos e Barras de Cereais	Alliance Suprimentos	R\$ 19.725,75

A equipe técnica registrou que a pesquisa de preços utilizada como parâmetro para análise de vantajosidade da contratação foi realizada com base em consultas ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, utilizando referências de objetos similares e contratações públicas compatíveis com a natureza dos itens demandados.

Após análise das propostas apresentadas e comparação com os valores obtidos na pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços do TCE/PI, este Setor de Contratações verificou que os valores ofertados pelas empresas classificadas mostraram-se compatíveis com os preços

praticados no mercado, atendendo aos critérios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

Os valores apresentados pelas empresas vencedoras foram considerados adequados às necessidades operacionais do projeto e compatíveis com a previsão orçamentária destinada à execução do Concurso Público do Magistério do IFPI – 2026.

Concluída a fase de análise e julgamento das propostas, os autos seguem para conferência da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional das empresas classificadas, visando dar continuidade aos procedimentos administrativos para posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente da FAIFPI.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada esta Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo responsável pelo Setor de Compras e Contratações da Fundação.

PABLO RICHELLE ARAÚJO TELES

SETOR DE CONTRATAÇÕES

FAIFPI – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E EXTENSÃO DO IFPI

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO

CPF

010.619.363-50

CNPJ

63.295.986/0001-94

Data de Abertura

21/10/2025

Nome Empresarial

63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/10/2025

Endereço Comercial

CEP

64010-140

Logradouro

QUADRA MOCAMBINHO - SETOR A

Número

44

Bairro

MOCAMBINHO

Município

TERESINA

UF

PI

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

21/10/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Fotocopiador(a) independente

Estampador(a) de peças do vestuário independente

Editor(a) de jornais diários independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Editor(a) de revistas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

8219-9/01 - Fotocópias

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

5812-3/01 - Edição de jornais diários

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

5813-1/00 - Edição de revistas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.295.986/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2025	
NOME EMPRESARIAL 63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 82.19-9-01 - Fotocópias 58.13-1-00 - Edição de revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO Q MOCAMBINHO - SETOR A	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.010-140	BAIRRO/DISTRITO MOCAMBINHO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABILIOCARLOSAGUIAR@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9864-7300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2026 às 17:37:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

NOME
ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2886024 SSP PI

CPF
010.619.363-50

DATA NASCIMENTO
04/03/1994

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS SOARES DO REGO
GILVANIA PINTO DE AGUIAR

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06678176889

VALIDADE
26/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244628165

SENATRAN

OBSERVAÇÕES
EAR

Abilio Carlos Aguiar do Rego
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24079725514
PI321119850

PIAUÍ

DENATRAN **CONTRAN**

2244628165

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 198003005

Nome Fantasia:

Razão Social: 63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO

CNPJ: 63.295.986/0001-94

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 5813-1/00 - Edição de revistas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 5812-3/01 - Edição de jornais diários, 8219-9/01 - Fotocópias, 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Município: Teresina

Endereço: QUADRA MOCAMBINHO - SETOR A, MOCAMBINHO

CEP: 64010140

Local e data: Teresina, terça, 21 de outubro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **07AKQCLM**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 719.668-7

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
63.295.986/0001-94	22802615307	21/10/2025
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO	ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO	010.619.363-50
LOCALIZAÇÃO		
Quadra MOCAMBINHO - SETOR A #NUMERO TERESINA 64010-140		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		

Risco Geral da Empresa: #RISCOGERALEMPRESA

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

8219901	FOTOCOPIAS
8219901	FOTOCOPIAS
5813100	EDICAO DE REVISTAS
5813100	EDICAO DE REVISTAS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
5812301	EDICAO DE JORNAIS DIARIOS



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 22/02/2026

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **63.295.986/0001-94**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2025**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 21/10/2025**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0016197/26-72

CPF/CNPJ: 63.295.986/0001-94

Contribuinte: 63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 18:09:31 h, do dia 22/02/2026

Validade: 23/05/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010223734652

CPF/CNPJ: 63.295.986/0001-94

Nome/Razão Social: 63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/02/2026 18:23:57
VÁLIDA ATÉ 23/04/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1CB5E949-0362-4121-9DE9-8A69323DF372



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010323734673

CPF/CNPJ: 63.295.986/0001-94

Nome/Razão Social: 63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/02/2026 18:24:48
VÁLIDA ATÉ 23/04/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 461887DB-64FC-4111-9FA3-0560EC77A581



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 4115542

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: 63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO

CNPJ: 63295986000194, REPRESENTANTE LEGAL: ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO

ENDEREÇO: QUADRA MOCAMBINHO - SETOR A

BAIRRO: MOCABINHO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Fevereiro de 2026 às 18 h 40 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4115542. Código verificador: AD1EF.F2353.62C61.4D16D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.295.986/0001-94
Certidão nº: 11411963/2026
Expedição: 22/02/2026, às 18:28:48
Validade: 21/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.295.986/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PAPELARIA E GRÁFICA RAPIDA

Ao Sr.(a) . (FAIFPI)

Conforme a solicitação, vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentaria para confecção

do(os) serviço(s) de acordo com as especificações abaixo:

Envelope segurança polietileno 53x40 cm	10	pct/200	416,00	4.160,00
Envelope segurança polietileno 19x25 cm	30	pct/500	315	9.450,00
Lacre para malote PP AZ 16 cm	4	pct	97,5	390,00
				14.000,00

Forma de pagamento	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
	15 dias úteis	Até 7 dias úteis

Abílio Carlos

Atenciosamente

Abílio Carlos Aguiar da Silva



Responsável

Atenciosamente, autorizo a confecção dos itens acima assinalados

Endereço: Quadra 41-Casa 44/7 Setor A (Mocambinho I)
Email: CMKYGRAFICAPAP@OUTLOOK.COM
Contato : 8699948-5140
CNPJ : 63.295.986/0001-94



Da limpeza ao escritório, a solução é Alliance.

PROPOSTA

PAPEL A4 SULFITE 75G – 500 FOLHAS	500	UND	35	17.500,00
PAPEL A4 SULFITE 90G – 500 FOLHAS	50	UND	36,5	1.825,00
PAPEL A3 SULFITE 75G – 500 FOLHAS	10	UND	63,53	635,30
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0MM (CX C/50)	20	CX	54,87	1.097,40
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (CX C/12)	20	CX	51,16	1.023,20
ENVELOPE A4 TIPO SACO PAPEL OURO 240X340	15000	UND	1,55	23.250,00
PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO FUMÊ SEM LOMBO	100	UND	5,2	520,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	60	ROLO	19,37	1.162,20
CRACHÁ HORIZONTAL 7X10 COM PRENDEDOR	16	PCT/500	148	2.368,00
CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA AZUL	300	UND	14,03	4.209,00
ETIQUETA ADESIVA 55,8 X 99 MM	25	PCT/100	128,8	3.220,00
FILME PVC BOBINA 40 CM X 800 M	2	BOBINA	140	280,00

DECLARAÇÃO

A empresa 52.787.005 LAIANE MACHADO MELO – ME, inscrita no CNPJ nº 52.787.005/0001-00, com sede na Q 114, nº 06, Bairro Itararé, Teresina – PI, CEP 64.077-343, neste ato representada por sua titular Laiane Machado Melo, declara, para os devidos fins, que:

1. Possui disponibilidade para atendimento em caráter de urgência, comprometendo-se a realizar o fornecimento dos itens dentro dos prazos necessários à execução das atividades do projeto.
2. Concorde e está de acordo com todas as demais condições administrativas, técnicas e operacionais estabelecidas para a contratação, inclusive quanto a prazos, especificações dos produtos e condições de fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Teresina – PI, 23 de março de 2026

LAIANE MACHADO MELO – ME,
52.787.005/0001-00.

**ORÇAMENTO CONSUMO HIGIENE - CONCURSO MAGISTÉRIO**

ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	UND	100	7,20	720,00
DESINFETANTE CONCENTRADO FLORAL 5L	UND	10	39,50	395,00
SABONETE LÍQUIDO 5L	UND	10	30,20	302,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	20	13,54	270,80
MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	CX	10	18,52	185,20
				VALOR TOTAL: 1.873,00

ALLIANCE SUPRIMENTOS (LAIANNE M MELO)



ORÇAMENTO COPA COZINHA

ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
COPO DESCARTÁVEL 200ML	PCT	150	10,06	1.509,00
COPO DESCARTÁVEL 60ML	PCT	100	6,50	650,00
GUARDANAPO FOLHA DUPLA 23CMX22,5 CM	PCT	48	5,15	247,20
MEXEDOR DE CAFÉ 8,5 CM	PCT	13	12,20	158,60
				TOTAL: 2.564,80

ALLIANCE SUPRIMENTOS (LAIANNE M MELO)

**ORÇAMENTO CONSUMO HIGIENE - CONCURSO MAGISTÉRIO**

ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	KG	25	4,39	109,75
CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO	PCT 250G	100	17,56	1.756,00
BISCOITO CREAM CRACKER 350G	PCT	48	10,20	489,60
BISCOITO BAUDUCCO CEREALE CACAU AVEIA E MEL - 12,5G	CX C/ 400	5	274,90	1.374,50
SUCO DE CAIXINHA MAGUARY 200ML SABORES VARIADOS	UND	2000	4,73	9.460,00
BARRA DE CEREAL 22G SABORES DIVERSOS (AVEIA, MEL, MORANGO, AVELÃ)	UND	1000	6,45	6.450,00
				VALOR TOTAL :
				19.639,85

ALLIANCE SUPRIMENTOS (LAIANNE M MELO)

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LAIANE MACHADO MELO

CPF

062.858.823-20

CNPJ

52.787.005/0001-00

Data de Abertura

06/11/2023

Nome Empresarial

52.787.005 LAIANE MACHADO MELO

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/11/2023

Endereço Comercial

CEP

64077-343

Logradouro

QUADRA 114

Número

06

Bairro

ITARARE

Município

TERESINA

UF

PI

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

06/11/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos de cutelaria	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente	3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

PI

Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name

LAIANE MACHADO MELO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

062.858.823-20

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

04/04/1994

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

LUZILÂNDIA

Data de Validade / Date of Expiry

10/04/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation

FRANCISCA DAS CHAGAS MELO

JOSÉ CARLOS OTAVIANO MELO

Órgão Expedidor / Card Issuer

SSP/PI

Local / Place of Issue

TERESINA

Data de Emissão / Issue Date

10/04/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA062858823406285882320<<<8
9404047F3304101BRA<<<<<<<<<<4
MACHADO<MELO<<LAIANE<<<<<<<<<<

Título de eleitor 036828701503		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil CASADO(A)		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. CASAMENTO 674 L 3 F 74EXP. LUZILÂNDIA - PI 09/12/2020	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.787.005/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **52.787.005 LAIANE MACHADO MELO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2023**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 06/11/2023**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.787.005/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
52.787.005 LAIANE MACHADO MELO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO Q 114	NUMERO 06	COMPLEMENTO *****
---------------------	--------------	----------------------

CEP 64.077-343	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MELOLAIANE94@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8177-9310
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197512593

Nome Fantasia:

Razão Social: 52.787.005 LAIANE MACHADO MELO

CNPJ: 52.787.005/0001-00

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 8219-9/01 - Fotocópias, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Município: Teresina

Endereço: QUADRA 114, 06, ITARARE

CEP: 64077343

Local e data: Teresina, quarta, 11 de março de 2026

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **XPFFXSLB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 727.715-6

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
52.787.005/0001-00	22802129054	09/03/2026
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
52.787.005 LAIANE MACHADO MELO	LAIANE MACHADO MELO	062.858.823-20
LOCALIZAÇÃO		
Quadra 114 6 0 TERESINA 64077-343		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8219901	FOTOCOPIAS
8219901	FOTOCOPIAS
4759899	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0141589/26-14

CPF/CNPJ: 52.787.005/0001-00

Contribuinte: 52.787.005 LAIANE MACHADO MELO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:53:36 h, do dia 14/03/2026

Validade: 12/06/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010324625168

CPF/CNPJ: 52.787.005/0001-00

Nome/Razão Social: 52.787.005 LAIANE MACHADO MELO

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/03/2026 14:26:49
VÁLIDA ATÉ 08/05/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 67C2329E-C200-4D9A-8DB3-E0A4E5828A81



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010224624921

CPF/CNPJ: 52.787.005/0001-00

Nome/Razão Social: 52.787.005 LAIANE MACHADO MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/03/2026 14:26:40
VÁLIDA ATÉ 08/05/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 3421A1F1-6399-4BBD-AF9F-B58564743DBD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.787.005 LAIANE MACHADO MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.787.005/0001-00

Certidão nº: 14988743/2026

Expedição: 09/03/2026, às 14:25:58

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.787.005 LAIANE MACHADO MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.787.005/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 145875

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: 52.787.005 LAIANE MACHADO MELO - ALLIANCE SUPRIMENTOS

CNPJ: 52.787.005/0001-00

ENDEREÇO: Quadra 114, 06, QUADRA 114, Itararé, 64077-343

BAIRRO: Itararé MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 12/03/2026 12:31:39.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.787.005/0001-00
Razão Social: 52.787.005 LAIANE MACHADO MELO
Endereço: Q 114 06 / ITARARE / TERESINA / PI / 64077-343

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031214496532010431

Informação obtida em 13/03/2026 10:46:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

(Termo de Compromisso de Fornecimento Futuro — TCFF)

Processo Administrativo nº 050320263004/005/006/007/008 — Projeto IFPI Magistério 2026

De um lado, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - FAIFPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.297.697/0001-04, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ CARLOS RAULINO LOPES, doravante denominada simplesmente FAIFPI ou GERENCIADORA;

E, de outro lado, ALLIANCE SUPRIMENTOS (52.787.005 Laiane Machado Melo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.787.005/0001-00, neste ato representada por Laiane Machado Melo, portadora do CPF nº 062.858.823-20; e CEMYK SOLUÇÕES (63.295.986 Abilio Carlos Aguiar do Rego), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.295.986/0001-94, neste ato representada por Abilio Carlos Aguiar do Rego, portador do CPF nº 010.619.363-50 — doravante denominadas, em conjunto, simplesmente FORNECEDORAS;

RESOLVEM as partes firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Termo de Compromisso de Fornecimento Futuro — TCFF), doravante designada simplesmente "Ata" ou "Termo", decorrente da Seleção Pública de Fornecedores/Pregão-SRP Eletrônico realizada nos autos do processo administrativo nº 050320263004/005/006/007/008, com fundamento no art. 40, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 8.241/2014, no Regulamento Interno de Compras e Contratações da FAIFPI e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, e consoante o resultado consubstanciado na Ata da Sessão Pública de Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas de 24/03/2026, e em estrita conformidade com as condições fixadas no Edital de Seleção Pública correspondente, publicado em 19/03/2026 no sítio eletrônico oficial da Fundação Executora, mediante as cláusulas e condições a seguir.

Nomenclatura: o Decreto Federal nº 8.241/2014 denomina este instrumento "Termo de Compromisso de Fornecimento" (art. 40). Adota-se também a denominação usual "Ata de Registro de Preços", por ser a expressão mais reconhecida na prática administrativa, sem prejuízo de sua fundamentação legal específica.

Cláusula Primeira — Do Objeto

A presente Ata tem por objeto o registro dos preços e das FORNECEDORAS para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, itens de copa e cozinha, gêneros alimentícios e envelopes/lacres de segurança, nas especificações e condições constantes do Anexo I — Quadro de Registro de Preços, segmentado em 4 (quatro) lotes, destinados ao atendimento das demandas operacionais vinculadas ao Concurso Público do Magistério do IFPI — 2026 (Contrato Administrativo nº 11/2026, firmado entre o IFPI e a FAIFPI).

Cláusula Segunda — Dos Preços Registrados

Lote	Itens	Valor Registrado (total)	Quantitativo
Material de Expediente (Alliance) + Envelopes de Segurança e Lacres (Cemyk)	15	R\$ 71.090,10	Efetivo
Material de Higiene e Limpeza (Alliance)	5	R\$ 1.873,00	Efetivo
Copa e Cozinha (Alliance)	4	R\$ 2.564,80	Efetivo
Gêneros Alimentícios (Alliance)	6	R\$ 19.639,85	Efetivo
TOTAL	30	R\$ 95.167,75	—

Cláusula Terceira — Da Vinculação

Esta Ata vincula-se, para todos os efeitos, ao Edital de Seleção de Fornecedor do processo nº 050320263004/005/006/007/008, ao Termo de Referência, às propostas comerciais apresentadas pelas FORNECEDORAS e à Ata da Sessão Pública de Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas de 24/03/2026, que passam a integrá-la independentemente de transcrição.

Cláusula Quarta — Da Vigência

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que nova pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos para a FAIFPI, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto Federal nº 8.241/2014.

Cláusula Quinta — Do Gerenciamento

A FAIFPI figura, com exclusividade, como GERENCIADORA desta Ata, cabendo ao Setor de Contratações conduzir os procedimentos de revisão e cancelamento dos preços registrados, aplicar as penalidades cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa, e manter atualizada, nos autos, a documentação de habilitação das FORNECEDORAS durante toda a vigência da Ata. Esta Ata destina-se, especificamente, ao atendimento do Concurso Público do Magistério do IFPI — 2026, não se estendendo, salvo aditamento expresso, a outros projetos ou setores geridos pela FAIFPI.

Cláusula Sexta — Das Condições de Fornecimento

- 6.1. O fornecimento dos itens registrados dar-se-á mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) pela FAIFPI, da qual constarão o lote, os itens solicitados, a quantidade, o valor, o prazo e o local de entrega.
- 6.2. A FORNECEDORA convocada deverá atender à Ordem de Fornecimento no prazo nela estabelecido, sob pena das sanções previstas no item 17 do Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, admitida a exigência de amostra ou prova de qualidade, nos termos do item 10 do Edital.
- 6.4. A existência de preços registrados não obriga a FAIFPI a firmar as contratações que deles poderão advir, não gerando esta Ata, por si só, obrigação de contratação de quantidades mínimas.

Cláusula Sétima — Do Pagamento

O pagamento será efetuado pela FAIFPI em favor da FORNECEDORA somente após a execução do fornecimento decorrente de Ordem de Fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação do Projeto ou pelo solicitante, em até 30 (trinta) dias corridos contados de sua apresentação, por depósito em conta bancária indicada pela FORNECEDORA. O pagamento fica condicionado à apresentação, pela FORNECEDORA, das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS dentro do prazo de validade, observadas as demais condições do item 16 do Edital.

Cláusula Oitava — Das Obrigações da FAIFPI (Gerenciadora)

- Emitir as Ordens de Fornecimento conforme a demanda do Concurso Público do Magistério do IFPI 2026;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados;
- Fiscalizar a execução do objeto, notificando a FORNECEDORA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas;
- Promover, a cada prorrogação, a atualização da pesquisa de mercado prevista na Cláusula Quarta;
- Manter atualizada, nos autos, a documentação de habilitação, adjudicação e homologação referente a esta Ata.

Cláusula Nona — Das Obrigações das Fornecedoras

- Executar o objeto nas especificações, quantidades e prazos indicados em cada Ordem de Fornecimento;
- Manter, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios ou incorreções;
- Comunicar à FAIFPI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual desinteresse na prorrogação desta Ata;
- Comunicar de imediato à FAIFPI qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata, inclusive eventual superação do limite de faturamento anual aplicável à condição de Microempreendedor Individual.

Cláusula Décima — Do Reequilíbrio e do Cancelamento do Registro

Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, mediante requerimento fundamentado e comprovação por pesquisa de mercado, observados os arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 8.241/2014.

O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento das condições desta Ata, recusa injustificada em atender Ordem de Fornecimento, perda de qualquer condição de habilitação exigida no Edital, ou de o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado sem que a FORNECEDORA aceite reduzi-lo.

Cláusula Décima Primeira — Das Penalidades

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a FORNECEDORA ficará sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no item 17 do Edital (advertência; multa de 1% ao dia sobre o valor da proposta, limitada a 10 dias; suspensão temporária de participação em seleções promovidas pela FAIFPI por prazo não superior a 2 anos; e declaração de inidoneidade), sem prejuízo da reparação dos danos causados.

Cláusula Décima Segunda — Da Publicidade

Esta Ata, seu extrato e eventuais Ordens de Fornecimento dela decorrentes serão divulgados no sítio eletrônico oficial da FAIFPI (<https://www.faifpi.org.br/>), em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Cláusula Décima Terceira — Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes firmam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 26 de março de 2026.

José Carlos Raulino Lopes

FAIFPI — Superintendente
GERENCIADORA

Laiane Machado Melo

Alliance Suprimentos (52.787.005 Laiane Machado Melo) — CNPJ
52.787.005/0001-00 — CPF 062.858.823-20
FORNECEDORA — Representante legal

Abilio Carlos Aguiar do Rego

Cemyk Soluções (63.295.986 Abilio Carlos Aguiar do Rego) —
CNPJ 63.295.986/0001-94 — CPF 010.619.363-50
FORNECEDORA — Representante legal

Pablio Richelle Araújo Teles

Setor de Contratações — FAIFPI (interveniente)

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Anexo I — Quadro de Registro de Preços

Itens, unidades, quantidades, valores unitários e totais registrados por lote e por fornecedora, com base no Mapa de Preços elaborado a partir da Ata da Sessão Pública de 24/03/2026 e das propostas apresentadas.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total Fornecedora /
LOTE 1 — MATERIAL DE EXPEDIENTE					
1	Papel A4 Sulfite 75g – 500 folhas	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00 — Alliance Suprimentos
2	Papel A4 Sulfite 90g – 500 folhas	UND	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00 — Alliance Suprimentos
3	Papel A3 Sulfite 75g – 500 folhas	UND	10	R\$ 63,53	R\$ 635,30 — Alliance Suprimentos
4	Caneta esferográfica azul 1.0mm (CX c/50)	CX	20	R\$ 54,87	R\$ 1.097,40 — Alliance Suprimentos
5	Marcador p/ quadro branco (CX c/12)	CX	20	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20 — Alliance Suprimentos
6	Envelope A4 saco papel ouro 240x340	UND	15000	R\$ 1,55	R\$ 23.250,00 — Alliance Suprimentos
7	Pasta aba elástico ofício fumê s/ lombo	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00 — Alliance Suprimentos
8	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	ROLO	60	R\$ 19,37	R\$ 1.162,20 — Alliance Suprimentos
9	Crachá horizontal 7x10 com prendedor	PCT/500	16	R\$ 148,00	R\$ 2.368,00 — Alliance Suprimentos
10	Caixa arquivo morto plástico polionda azul	UND	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00 — Alliance Suprimentos
11	Etiqueta adesiva 55,8 x 99mm	PCT/100	25	R\$ 128,80	R\$ 3.220,00 — Alliance Suprimentos
12	Filme PVC bobina 40cm x 800m	BOBINA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00 — Alliance Suprimentos
13	Envelope segurança polietileno 53x40cm	PCT/200	10	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00 — Cemyk Soluções
14	Envelope segurança polietileno 19x25cm	PCT/500	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00 — Cemyk Soluções
15	Lacre para malote PP AZ 16cm	PCT	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00 — Cemyk Soluções
LOTE 2 — MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
16	Papel higiênico folha dupla	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00 — Alliance Suprimentos
17	Desinfetante concentrado floral 5L	UND	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00 — Alliance Suprimentos
18	Sabonete líquido 5L	UND	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00 — Alliance Suprimentos
19	Papel toalha interfolhado	UND	20	R\$ 13,54	R\$ 270,80 — Alliance Suprimentos
20	Máscara tripla descartável	CX	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20 — Alliance Suprimentos

LOTE 3 — COPA E COZINHA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total / Fornecedora
21	Copo descartável 200ml	PCT	150	R\$ 10,06	R\$ 1.509,00 — Alliance Suprimentos
22	Copo descartável 60ml	PCT	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00 — Alliance Suprimentos
23	Guardanapo folha dupla 23x22,5cm	PCT	48	R\$ 5,15	R\$ 247,20 — Alliance Suprimentos
24	Mexedor de café 8,5cm	PCT	13	R\$ 12,20	R\$ 158,60 — Alliance Suprimentos
LOTE 4 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
25	Açúcar cristal 1kg	KG	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75 — Alliance Suprimentos
26	Café em pó tradicional embalado a vácuo 250g	PCT	100	R\$ 17,56	R\$ 1.756,00 — Alliance Suprimentos
27	Biscoito cream cracker 350g	PCT	48	R\$ 10,20	R\$ 489,60 — Alliance Suprimentos
28	Biscoito Bauducco Cereale cacau/aveia/mel 12,5g (CX c/400)	CX	5	R\$ 274,90	R\$ 1.374,50 — Alliance Suprimentos
29	Suco caixinha Maguary 200ml, sabores variados	UND	2000	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00 — Alliance Suprimentos
30	Barra de cereal 22g, sabores diversos	UND	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00 — Alliance Suprimentos

MAPA DE PREÇOS — QUANTITATIVO FIGURATIVO

Processo Administrativo nº 050320263004/005/006/007/008 — Concurso Público do Magistério IFPI 2026

1. Itens Registrados — Empresa Vencedora e Valores

Com base na Ata da Sessão Pública de Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas de 24/03/2026 (versão retificada).
Quantitativo apresentado como FIGURATIVO, conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. (FIGURATIVO)	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 1 — MATERIAL DE EXPEDIENTE					
1	PAPEL A4 SULFITE 75G – 500 FOLHAS	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
2	PAPEL A4 SULFITE 90G – 500 FOLHAS	UND	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
3	PAPEL A3 SULFITE 75G – 500 FOLHAS	UND	10	R\$ 63,53	R\$ 635,30
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0MM (CX C/50)	CX	20	R\$ 54,87	R\$ 1.097,40
5	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (CX C/12)	CX	20	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20
6	ENVELOPE A4 SACO PAPEL OURO 240X340	UND	15000	R\$ 1,55	R\$ 23.250,00
7	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO FUMÊ S/ LOMBO	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	ROLO	60	R\$ 19,37	R\$ 1.162,20
9	CRACHÁ HORIZONTAL 7X10 COM PRENDEDOR	PCT/500	16	R\$ 148,00	R\$ 2.368,00
10	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA AZUL	UND	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
11	ETIQUETA ADESIVA 55,8 X 99MM	PCT/100	25	R\$ 128,80	R\$ 3.220,00
12	FILME PVC BOBINA 40CM X 800M	BOBINA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
13	ENVELOPE SEGURANÇA POLIETILENO 53X40CM	PCT/200	10	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00
14	ENVELOPE SEGURANÇA POLIETILENO 19X25CM	PCT/500	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
15	LACRE PARA MALOTE PP AZ 16CM	PCT	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00
LOTE 2 — MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
17	DESINFETANTE CONCENTRADO FLORAL 5L	UND	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
18	SABONETE LÍQUIDO 5L	UND	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	20	R\$ 13,54	R\$ 270,80
20	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	CX	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20
LOTE 3 — COPA E COZINHA					
21	COPO DESCARTÁVEL 200ML	PCT	150	R\$ 10,06	R\$ 1.509,00
22	COPO DESCARTÁVEL 60ML	PCT	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
23	GUARDANAPO FOLHA DUPLA 23X22,5CM	PCT	48	R\$ 5,15	R\$ 247,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. (FIGURATIVO)	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
24	MEXEDOR DE CAFÉ 8,5CM	PCT	13	R\$ 12,20	R\$ 158,60
LOTE 4 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
25	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75
26	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 250G	PCT	100	R\$ 17,56	R\$ 1.756,00
27	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	PCT	48	R\$ 10,20	R\$ 489,60
28	BISCOITO BAUDUCCO CEREALE CACAU/AVEIA/MEL 12,5G (CX C/400)	CX	5	R\$ 274,90	R\$ 1.374,50
29	SUCO CAIXINHA MAGUARY 200ML, SABORES VARIADOS	UND	2000	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00
30	BARRA DE CEREAL 22G, SABORES DIVERSOS	UND	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00

EMPRESA VENCEDORA	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ALLIANCE SUPRIMENTOS (52.787.005 LAIANE MACHADO MELO) — CNPJ 52.787.005/0001-00	27	R\$ 81.167,75
CEMYK SOLUÇÕES (63.295.986 ABILIO CARLOS AGUIAR DO REGO) — CNPJ 63.295.986/0001-94	3	R\$ 14.000,00

LOTE	ITENS	SUBTOTAL
LOTE 1 — MATERIAL DE EXPEDIENTE	15	R\$ 71.090,10
LOTE 2 — MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5	R\$ 1.873,00
LOTE 3 — COPA E COZINHA	4	R\$ 2.564,80
LOTE 4 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6	R\$ 19.639,85